

PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA CTPAC

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0598/2024

Aprova o Plano de Trabalho - exercício 2024 da Câmara Temática de Patrimônio Cultural – CTPAC do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere a seção II, art. 29, do Regimento Interno do CAU/DF, e reunido de forma híbrida, no auditório da sede do CAU/DF, em Brasília, e por meio de videoconferência na plataforma Microsoft Teams, no dia 27 de maio de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 29, inciso XXXII, do Regimento Interno do CAU/DF (RI-CAU/DF), que dispõe como competência do Plenário do CAU/DF: “*apreciar e deliberar sobre plano de trabalho anual de comissão do CAU/DF, bem como sobre seu calendário de atividades e pertinência do tema às atividades do CAU/DF*”; e

Considerando o Plano de Trabalho da Câmara Temática de Patrimônio Cultural – CTPAC-CAU/DF, vinculada à Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPOA-CAU/DF, apresentado ao Plenário do CAU/DF.

DELIBEROU:

1 – Por aprovar o Plano de Trabalho da Câmara Temática de Patrimônio Cultural – CTPAC-CAU/DF para o exercício de 2024.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros: Amanda Barbara Felix, Antônio Menezes Júnior, Géssika Furtado Ximenes Borges, João Luiz Valim Batelli, Larissa de Aguiar Cayres, Ludmila de Araújo Correia, Luis Fernando Zeferino, Patrícia Melasso Garcia, Pedro Roberto da Silva Neto, Renata Seabra Resende Castro Corrêa e Rogério Markiewicz; 01 ausência da conselheira Claudia Naves David Amorim, 00 voto contrário e 00 abstenção.

Brasília/DF, 27 de maio de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

Ricardo Reis Meira

Presidente do CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO REIS MEIRA**, **Presidente CAU/DF**, em 03/06/2024, às 15:01, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **CD187338** e informando o identificador **0244938**.

BL A - SEPN 510, SHCN Asa Norte | CEP 70750-521 - Brasília/DF

00153.000001/2024-96

0244938v3